



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	19/04/2013
Jornal	DIÁRIO MS
Assinatura	

DECRETO Nº 2491, de 15 de Abril de 2013.

"DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar igualmente os serviços funerários, afastando-se a figura da concorrência e a prática do agenciamento de clientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o regime de plantão de atendimento das funerárias, em sistema de rodízio, de acordo com a escala determinada pelo "Anexo I" deste decreto;

Art. 2º - Conforme escala e calendário do "Anexo I", a cada semana 01 (uma) funerária estará de plantão para o atendimento ao público;

Art. 3º - É vedado as funerárias o exercício de quaisquer atividades estranhas ao serviço funerário, o objeto social da permissionária deve ser exclusivamente os serviços funerários;

Art. 4º - Fica expressamente proibido às empresas funerárias, servidores públicos, profissionais da saúde e do hospital, efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais ou de transporte de cadáveres;

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal;

Art. 6º - O plantão terá início e término às 08:00hrs (oito horas) das Segundas Feiras;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

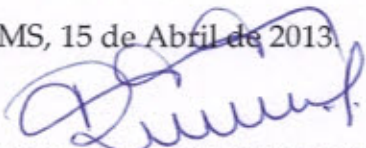
Art. 7º - Deverá a Vigilância Sanitária manter relatório de eventuais denúncias sobre infrações e irregularidades cometidas pelas permissionárias, e, em sendo constadas as mesmas, deverão ser comunicadas a Promotoria de Justiça Estadual desta comarca de Itaquirai/MS;

Art. 8º - Quando os familiares da pessoa falecida optarem pela contratação da funerária que não estiver de plantão, os mesmos deverão prestar declaração imotivada perante o Hospital, Instituto Médico Legal ou órgão afim, de que o fizeram de livre e espontânea vontade – modelo da declaração no “Anexo II”. Em caso de plano assistencial, fica a livre escolha dos familiares acerca da funerária distinta da plantonista, devendo também prestar a declaração mencionada;

Art. 9º - Cientifique-se sobre os termos do presente as empresas funerárias instaladas no município, à Polícia Militar e Civil, Hospital São Francisco, Corpo de Bombeiros, Fórum, Polícia Rodoviária Federal dando-se ampla publicidade do plantão;

Este Decreto entra em vigor na data de 22 de Abril de 2013, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura de Itaquirai – MS, 15 de Abril de 2013.


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo I – Escala de Plantão dos Serviços Funerários para o ano de 2013.

DATA	PLANTÃO
22/04/2013 a 29/04/2013	Funerária Pax Primavera
29/04/2013 a 06/05/2013	Funerária Monte Sinai
06/05/2013 a 13/05/2013	Funerária Pax Primavera
13/05/2013 a 20/05/2013	Funerária Monte Sinai
27/05/2013 a 03/06/2013	Funerária Pax Primavera
03/06/2013 a 10/06/2013	Funerária Monte Sinai
10/06/2013 a 17/06/2013	Funerária Pax Primavera
17/06/2013 a 24/06/2013	Funerária Monte Sinai
24/06/2013 a 01/07/2013	Funerária Pax Primavera
01/07/2013 a 08/07/2013	Funerária Monte Sinai
08/07/2013 a 15/07/2013	Funerária Pax Primavera
15/07/2013 a 22/07/2013	Funerária Monte Sinai
22/07/2013 a 29/07/2013	Funerária Pax Primavera
29/07/2013 a 05/08/2013	Funerária Monte Sinai
05/08/2013 a 12/08/2013	Funerária Pax Primavera
12/08/2013 a 19/08/2013	Funerária Monte Sinai
19/08/2013 a 26/08/2013	Funerária Pax Primavera
26/08/2013 a 02/09/2013	Funerária Monte Sinai
02/09/2013 a 09/09/2013	Funerária Pax Primavera
16/09/2013 a 23/09/2013	Funerária Monte Sinai
23/09/2013 a 30/09/2013	Funerária Pax Primavera
30/09/2013 a 07/10/2013	Funerária Monte Sinai
07/10/2013 a 14/10/2013	Funerária Pax Primavera
14/10/2013 a 21/10/2013	Funerária Monte Sinai
21/10/2013 a 28/10/2013	Funerária Pax Primavera
28/10/2013 a 04/11/2013	Funerária Monte Sinai
04/11/2013 a 11/11/2013	Funerária Pax Primavera
11/11/2013 a 18/11/2013	Funerária Monte Sinai
18/11/2013 a 25/11/2013	Funerária Pax Primavera
25/11/2013 a 02/12/2013	Funerária Monte Sinai
02/12/2013 a 09/12/2013	Funerária Pax Primavera
09/12/2013 a 16/12/2013	Funerária Monte Sinai
16/12/2013 a 23/12/2013	Funerária Pax Primavera
23/12/2013 a 30/12/2013	Funerária Monte Sinai



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo II – DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____
inscrito junto ao CPF sob nº _____ residente e
domiciliado _____ na
_____ Bairro _____
_____ Cidade _____
de _____ Estado _____ de
_____, DECLARO a quem interessar
e para que produza os efeitos legais, que com relação ao serviços funerá-
rios, por livre e espontânea e sob as penas da lei optei pela funerária
_____ que não está de plantão
nesta data.

Nada mais.

Itaquiraí/MS, aos _____.

Declarante